

LIDO NO EXPEDIENTE

Em 10 / 04 / 2018


PRESIDENTE



PODER JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

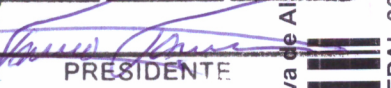
Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II - Centro - 6º andar

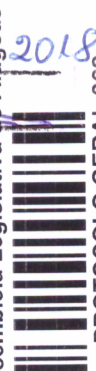
Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

A PUBLICAÇÃO

Em 10 / 04 / 2018


PRESIDENTE

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 962

Data: 09/04/2018 Horário: 15:44

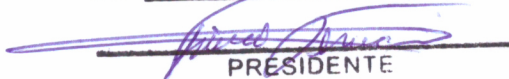
Legislativo -

Ofício nº 371/2018/GP

AS 14.357

COMISSÕES

Em 10 / 04 / 2018


PRESIDENTE

Maceió, 6 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual LUIZ DANTAS LIMA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro

57020-900 - Maceió - AL

Assunto: Encaminhamento de Mensagem ao Anteprojeto de Lei TJ/AL nº 11/2018.

Ref.: ao Anteprojeto de Lei que "CRIA 14 (CATORZE) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o, tenho a honra de submeter ao exame dessa Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, o Anteprojeto de Lei que "CRIA 14 (CATORZE) CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE JUIZ E ADOTA AS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS", aprovado pelo Tribunal Pleno, em Sessão Plenária realizada em 20 de março do ano de 2018.

2. Permita-me solicitar a Vossa Excelência se digne estudar a possibilidade de o Anteprojeto tramitar em caráter de urgência face a importância da matéria para o Judiciário Alagoano.

Atenciosamente,


Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

ANTEPROJETO DE LEI Nº 596/2018 XXX DE 2018.

cria 14 (catorze) cargos de provimento em comissão de assessor de juiz e adota providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS

Faço saber que o Poder Legislativo Estadual decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados os seguintes cargos de provimento em comissão de Assessor de Juiz, a serem destinados às Unidades Judiciárias do Poder Judiciário de Alagoas:

I - 11 (onze) cargos de provimento em comissão de Assessor de Juiz de 3ª Entrância, símbolo CJ-7;

II - 03 (três) cargos de provimento em comissão de Assessor de Juiz de 2ª Entrância, símbolo CJ-8.

Art. 2º A remuneração e as atribuições do cargo são as definidas na Lei Estadual nº 7.947, de 27 de novembro de 2017, observadas as correções inflacionárias e demais alterações decorrentes de leis posteriores.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado de Alagoas para o Poder Judiciário.

Art. 4º O provimento dos cargos criados se dará conforme a programação e disponibilidade orçamentária e financeira do Poder Judiciário de Alagoas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES, em Maceió, XX de XXXX de XXXX, 201º da Emancipação Política e 129º da República.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – DICONF
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – APO

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP 57020-919, Maceió/AL
Fone: (0**82) 4009-3209/3330

Proc.: 2018/846

Requerente: Ygor Vieira Figueiredo

Assunto: Anteprojeto de Lei - cria 14 (quatorze) cargos de provimento em comissão de assessor de juiz (3ª Entrância)

ESTUDO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Trata-se de apresentação de minuta de anteprojeto de Lei Ordinária Estadual com o objetivo de se criar 14 (catorze) cargos de provimento em comissão de assessor de juiz (3ª Entrância), obedecendo-se, para tal desiderato, o padrão remuneratório com as correções inflacionária e demais alterações decorrentes e atribuições predeterminadas na Lei Estadual n. 7.947, de 27 de novembro de 2017.

Vêm os presentes autos para que esta Diretoria, através da Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO), analise e pronuncie-se acerca da viabilidade orçamentária da criação dos cargos, visto que acarretará aumento de despesa, dando, pois, cumprimento ao inc. I, art. 16, da LC 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Assim, baseado em tabela de salário e memória de cálculo dispostos no Anexo I deste estudo, seguindo hermenêutica do art. 1º da minuta de Anteprojeto de Lei juntada aos autos (ID 368767), **informamos que o valor, para um ano fiscal inteiro, para a criação dos cargos previstos será de R\$ 1.254.886,62 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis mil e sessenta e dois centavos) por ano.**

Para fins de impacto orçamentário-financeiro, é o que informamos.

Submeto o presente documento à análise da Chefia da APO, para fins de confecção de análise sobre reserva e disponibilidade orçamentária.

Maceió/AL, 9 de fevereiro de 2018

Valber Gregory Barbosa Costa Bezerra Santos
Assessoria de Planejamento e Orçamento - APO
Analista Judiciário Especializado, área Economia
CORECON/AL n. 972



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS
DIRETORIA ADJUNTA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS – DICONF
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – APO

Praça Marechal Deodoro, 319 - Centro, CEP 57020-919, Maceió/AL
Fone: (0**82) 4009-3209/3330

ANEXO I

Assessor de Juiz de 3ª Entrância - CJ-7 (Antiga AJ-3)

Mês	Remuneração ¹	Patronal ²	Con. RAT ³	Aux-Alim ⁴	Aux-Saúde ⁵	Total
Janeiro	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Fevereiro	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Março	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Abril	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Maior	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Junho	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Julho	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Agosto	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Setembro	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Outubro	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Novembro	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
Dezembro	4.923,24	984,65	43,40	689,20	200,00	6.597,08
13º Salário	4.923,24	984,65				5.907,88
Férias	1.641,08					1.641,08
Total Individual	65.643,15	12.800,41	520,80	8.270,40	2.400,00	89.634,76
Total (14 Assessores)	919.004,03	179.205,79	7.291,20	115.785,60	33.600,00	1.254.886,62

¹ Valores baseados no Anexo da Lei Estadual 7.947/17 (R\$ 4.631,89), atualizada em 6,29% pela Lei Estadual 7.944/17.

² Contribuição patronal de 20% (vinte por cento) sobre a folha de pagamento de segurados do Regime Geral de Previdência Social (RGPS), cf. inc. I, art. 22, da Lei 8212/91.

³ Contribuição Social sobre Riscos Ambientais e do Trabalho (RAT), de 1%, cf. alínea "a", do inc. II, do art. 22, da Lei 8.212/91.

⁴ Auxílio-alimentação de R\$ 34,46 (trinta e quatro reais e quarenta e seis centavos) por dia trabalhado, presumindo-se, para os presentes cálculos, o laboro de 20 (vinte) dias úteis trabalhados em média por mês (v. art. 38 da Lei Estadual 7.489, de 13 de junho de 2013, atualizando-se os valores de acordo com a Res. TJAL 22/2016)

⁵ Valor baseado nos preceitos da Resolução n. 16/2015, com eficácia mantida pela Res. 19/2017.

PROCESSO: 2018/846

ASSUNTO: ANTEPROJETO DE LEI PARA CRIAÇÃO DE 14 CARGOS DE ASSESSOR DE JUIZ.

INFORMAÇÃO

Cumpre-nos informar que, com fulcro no estudo de impacto orçamentário-financeiro realizado pela equipe técnica da Assessoria de Planejamento e Orçamento (APO), analisamos as dotações orçamentárias pertinentes a Pessoal, que darão cobertura à pretensão reinante nos autos, e **concluímos, com espeque na planilha anexa, que todos os saldos orçamentários totais dos elementos de despesa envolvidos são suficientes para dar cumprimento ao requerido até o final do exercício fluente, como se pode perceber na planilha elaborada e acostada à presente informação (ver a coluna “SALDO REMANESCENTE TOTAL” da planilha juntada).**

Informamos, ainda, que o incremento oriundo do acréscimo da despesa de PESSOAL com o anteprojeto de lei em tela não excederá o limite prudencial estatuído na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conforme planilha 2 anexa.

Destarte, diante das constatações que constam dos autos, remetemos as informações à **Procuradoria** deste Sodalício para dar prosseguimento.

Maceió/AL, 16 de fevereiro de 2018.

Renato Barbosa Pedrosa Ferreira
Diretor da DICONF

Abdenego da Guia Santos
Assessoria de Planejamento e Orçamento – APO

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Em consonância com a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL

Geração de despesa obrigatória de caráter continuado

DESCRIÇÃO: Criação de 14 cargos de assessores de juiz de terceira entrância.

Funcional Programática:

1. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500 / Plano Orçamentário - 000310 - Folha - 1º grau
2. Gestão de Pessoas - 02.122.0004.2500/ Plano Orçamentário – 000311 – Folha – 2º grau
3. Gestão de Pessoas – 02.061.0004.2500/Plano Orçamentário – 000313 – Folha - Especiais
4. Gestão de Pessoas –02.846.0004.2500/Plano Orçamentário – 000001 – Obrigações Patronais

IMPACTO DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

IMPACTO MENSAL			
Mês	VALOR		
	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020
Janeiro	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Fevereiro	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Março	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Abril	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Maio	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Junho	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Julho	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Agosto	83.318,03	83.318,03	83.318,03

Setembro	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Outubro	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Novembro	83.318,03	83.318,03	83.318,03
Dezembro	83.318,03	83.318,03	83.318,03
13º SALÁRIO	82.710,46	82.710,46	82.710,46
FÉRIAS	22.975,12	22.975,12	22.975,12
TOTAL	1.105.501,02	1.105.501,02	1.105.501,02

PROGRAMA DE PAGAMENTO			
Mês	VALOR		
	Exercício 2018	Exercício 2019	Exercício 2020
Janeiro	29.169,016,02	29.068.291,21	29.068.291,21
Fevereiro	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Março	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Abril	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Maio	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Junho	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Julho	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Agosto	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Setembro	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Outubro	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Novembro	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
Dezembro	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
13º SALÁRIO	29.169,016,02	29.169,016,02	29.169,016,02
TOTAL	379.197.208,26	379.197.208,26	379.197.208,26

Dotação Orçamentária Total: R\$ 471.033.472,00

Dotação Orçamentária p/Pessoal: R\$ 384.007.815,00

Dotação Orçamentária p/Despesas Correntes: R\$ 85.539.199,00

Descrição resumida da despesa a ser empenhada: Folha de Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais.

Valor previsto da despesa de Pessoal: R\$ 379.197.208,26 (2018)

R\$ 379.197.208,26 (2019)

R\$ 379.197.208,26 (2020)

Receita Corrente Líquida: R\$ 7.348.618.775,30

6% da Receita Corrente Líquida: R\$ 440.917.126,52

Fonte: Relatório resumido de Execução Orçamentária – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida – Anexo III (LRF, art. 53, inciso I) – Jan a Dez 2017).

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.

RENATO BARBOSA PEDROSA FERREIRA
Diretor da DICONF

ABDENEGO DA GUIA SANTOS
Assessoria de Planejamento e Orçamento

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO

Declaro, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa decorrente da criação de 14 cargos de assessor de juiz tem adequação orçamentária e financeira com a Lei nº 7.986, de 23 de janeiro de 2018 – Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual – 2016/2019 e, ainda, com a Lei nº 7.908, de 1º de agosto de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Maceió, 16 de fevereiro de 2018.



Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas



PODER
JUDICIÁRIO
DE ALAGOAS

Tribunal de Justiça

Gabinete da Presidência

Praça Marechal Deodoro, 319,

Anexo II – Centro – 6º andar

Tel.: 82.4009.3185/3184 - e-mail: presidencia@tjal.jus.br

MENSAGEM AO ANTEPROJETO DE LEI TJ/AL Nº 11/2018.

Maceió, 6 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor

Deputado Estadual LUIZ DANTAS LIMA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas

Praça D. Pedro II, s/nº - Centro

57020-900 - Maceió – AL

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter ao exame dessa Casa Legislativa o **anteprojeto de lei** anexo, que **cria 14 (catorze) cargos de provimento em comissão de assessor de juiz e adota as providências correlatas**.

2. Ressalto que a presente iniciativa busca tornar mais célere a prestação jurisdicional, conforme preceitua o inciso LXXVIII, do art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e também complementar o quadro de assessoria dos magistrados nas respectivas unidades judiciárias do Poder Judiciário de Alagoas, na forma já pretendida pela Lei Estadual nº 7.947, de 27 de novembro de 2017, todavia, atendendo-se as unidades judiciárias não contempladas.

3. É imprescindível destacar que, o Tribunal de Justiça de Alagoas, por meio da Resolução nº 3, de 24 de março de 2015, instituiu seu Plano Estratégico para o período 2015-2020, e dentre as iniciativas do Macrodesafio Celeridade e Produtividade na Prestação Jurisdicional está o fortalecimento do 1º grau de jurisdição com a alocação de assessores nos juízos em número proporcional à demanda.

4. Ademais, as despesas decorrentes da aplicação deste anteprojeto correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento do Estado de Alagoas para o Poder Judiciário, observando-se a autonomia administrativa e financeira assegurada ao no artigo 99, da Constituição Federal de 1988.

5. Desta feita, é com esse cristalino escopo que encaminho ao crivo dessa Casa Legislativa o anteprojeto de lei anexo, ao tempo em que estamos certos de contar com o valioso apoio de Vossa Excelência e de seus dignos pares na aprovação deste.

Atenciosamente,

Desembargador OTÁVIO LEÃO PRAXEDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas